

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1. INTRODUÇÃO

Este relatório é emitido e divulgado para cumprimento do disposto no artigo 62º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas) e no artigo 23º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), a que esta SROC se encontra sujeita por ter realizado, em 2016, auditoria às contas de entidades de interesse público, assim qualificadas nos termos definidos no artigo 3º do RJSA, e para dar a conhecer publicamente os procedimentos e práticas de auditoria aplicados nas prestações de serviços que contrata. O relatório é estruturado de acordo com a ordem estabelecida no artigo 62º acima mencionado.

2. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC é uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 501 381 171, e registada, para efeitos profissionais, como sociedade de revisores oficiais de contas, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 28, e, como auditor externo, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º 20161383.

A SROC tem um capital de 25.000 euros, distribuído por três sócios ROC e pela SROC, que dispõe de uma quota própria de 10%:

Sócios	ROC	%	Quotas
Carlos Manuel Duarte Teixeira	ROC n.º 541	40%	10.000 €
Noé Gonçalves Gomes	ROC n.º 498	40%	10.000 €
Jorge Marques Pereira Ribeiro	ROC n.º 1009	10%	2.500 €
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.	SROC n.º 28	10%	2.500 €
Capital social		100%	25.000 €

3. LIGAÇÃO COM UMA REDE

“Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC, Lda.” integra, como pessoa jurídica autónoma e independente, a Rede JPA International (JPA-I), rede internacional de firmas independentes, criada em 1988, e da qual a SROC é membro fundador.

A JPA-I está sediada em Paris e encontra-se registada no Forum of Firms (FoF) da International Federation of Accountants (IFAC).

A Rede JPA-I, como se pode verificar no site www.jpainternational.com, estende-se por países de todos os continentes e tem por finalidade, por um lado, apoiar os seus membros através de ajuda técnica e formação profissi-

onal, perspetivando padrões elevados e consistentes de qualidade de serviço, de modo a garantir a confiança dos clientes e a motivação dos colaboradores, e, por outro lado, proporcionar aos seus membros parceiros locais em outros países e ser por estes reciprocamente referenciado, com garantia de independência e de qualidade de trabalho, conquistando o reconhecimento internacional da marca JPA.

O “Board” da Rede JPA-I, resultante de eleição entre os associados, estabelece os protocolos externos e internos, as políticas da organização e os sistemas de controlo de qualidade e gestão do risco e de conduta profissional dos seus membros. A JPA-I não presta serviços a clientes nem dirige ou controla qualquer das entidades membro da rede. O seu financiamento é garantido através dos “fees” anuais calculados em função do volume de atividade e indicadores de potencial de cada país, mas sem qualquer dependência direta ou indireta dos resultados efetivos do associado.

Os membros da Rede JPA-I são entidades independentes, que foram constituídas em harmonia com as leis de cada país e sujeitas às suas normas legais e regulamentos profissionais. O acordo com a JPA-I confere o direito de uso da marca e logotipo JPA, à representação de JPA-I na área geográfica definida (em regra o país), e à participação nas reuniões e comités internacionais que são realizados com uma periodicidade mínima quadrimestral para discussão dos assuntos da rede e das matérias da profissão.

As sociedades da Rede JPA-I em Portugal são as seguintes:

Sociedade	Actividade	OROC	CMVM
Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC	Revisão/Auditoria	n.º 28	n.º 20161383
Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC	Revisão/Auditoria	n.º 79	n.º 20161411
JPA Portugal – Consultores, SA	Consultoria e Contabilidade	-	-

Todas estas entidades portuguesas são independentes jurídica e funcionalmente, sem prejuízo de relações de cooperação e utilização partilhada de recursos resultantes da sua associação à rede JPA-I.

A sociedade Paula Saraiva & Manuel Pereira, SROC, é detida exclusivamente pelos revisores oficiais de contas Paula Saraiva e Manuel Pereira.

A JPA Portugal – Consultores, S.A. é detida atualmente por três acionistas: JPA Holding, S.A., sociedade comercial francesa, que detém 67% do capital social, e Carlos Teixeira e Noé Gomes (sócios de Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associado, SROC), que detêm, cada um, 16,5% do capital social.

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A gestão e o funcionamento da SROC estão assim estruturados e organizados:

- Órgão deliberativo: Assembleia geral
- Órgão executivo: Gerência, composta por dois sócios.
- Órgão consultivo: Conselho Técnico, composto pelos ROC’s e pelos responsáveis internos.
- Área administrativa: Secretaria e Serviços Financeiros.
- Área operacional: Serviços de Auditoria e Serviços de Fiscalidade.



A Gerência é exercida pelos sócios Carlos Manuel Duarte Teixeira e Noé Gonçalves Gomes, e compete-lhes a administração da sociedade. A SROC vincula-se, nos termos dos estatutos, pela assinatura de qualquer gerente nos atos de gestão corrente e pela assinatura dos dois nos atos que excedam aqueles poderes. Todos os documentos administrativos são assinados por um dos gerentes. Todos os documentos profissionais são assinados pelo ROC representante da sociedade ou, nos casos em que a lei o exige, por este e um dos gerentes.

O Conselho Técnico agrega os ROC's da Rede JPA-I em Portugal e o responsável pelos Serviços de Fiscalidade, e compete-lhe a definição das políticas e procedimentos de trabalho em articulação com a Rede JPA-I.

A Secretaria incumbem-se, para além do trabalho administrativo de rotina, das formalidades contratuais e regulamentares junto da OROC e da CMVM. Os Serviços Financeiros encarregam-se do apoio e acompanhamento da contabilidade, tratada externamente, do controlo orçamental, dos serviços de pessoal e de cobranças, e da tesouraria da SROC.

As prestações de serviços são organizadas por áreas de intervenção (Revisão/Auditoria, Consultoria e Fiscalidade), processos e equipas. Os serviços são contratados por escrito, conformados em processos de trabalho e cada processo é atribuído a um ROC responsável e a uma equipa de trabalho. Cada equipa é definida em harmonia com o tipo e dimensão dos serviços a prestar, é constituída por um encarregado e por auxiliares em número variável, e funciona sob a coordenação e supervisão do ROC responsável do processo, que é por norma o ROC indicado como representante da sociedade junto do cliente.

A sociedade dispõe de escritórios no Porto (sede e estabelecimento principal) e em Lisboa (escritório de apoio).

5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

A SROC estabeleceu e mantém em vigor um sistema interno de controlo de qualidade que oferece garantia razoável de que a sociedade, os seus sócios e os seus colaboradores técnicos cumprem as normas profissionais e observam todos os deveres legais e regulamentares aplicáveis, e que os relatórios emitidos são apropriados nas circunstâncias.

O sistema, plasmado no manual de controlo de qualidade da SROC, que foi adaptado de acordo com a orientação fornecida pelo Guia de Controlo de Qualidade do IFAC e as regras mais recentes da Rede JPA-I, estabelece políticas e procedimentos que objetivam a cultura interna de qualidade na execução dos trabalhos que a SROC promove desde a sua constituição, e assenta no seguinte conjunto de políticas observadas a todos os níveis hierárquicos:

- Responsabilidade pelo controlo de qualidade

A Gerência tem a responsabilidade final pelo sistema de controlo interno da SROC. O sócio Jorge Ribeiro é o responsável pela operacionalidade e monitorização do sistema. O Conselho Técnico assegura o respeito da ética profissional e das regras de independência e a melhor utilização dos recursos humanos e tecnológicos. Os auditores encarregados dos processos de trabalho são responsáveis pela observância das normas e procedimentos de controlo interno definidos e pela qualidade do trabalho de campo.

- Princípios éticos

A observância, pela sociedade e pelos seus colaboradores, dos requisitos éticos relevantes, que se encontram referidos na carta de princípios a que estão submetidos os membros da Rede JPA-I e na documentação e regulamentos internos, é acompanhada pelo Conselho Técnico, que monitoriza o cumprimento dos deveres éticos

nas relações com os clientes, designadamente os de integridade, objetividade, competência e zelo, sigilo e conduta profissionais, dos deveres deontológicos com os colegas e a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e analisa a eventualidade de situações de conflitos de interesses.

- **Política de clientes**

A contratação com novos clientes, a renovação dos contratos, bem como a aceitação de trabalhos específicos, é tratada no Conselho Técnico, em harmonia com os deveres éticos e deontológicos a respeitar, sendo todas as prestações de serviços precedidas de um diagnóstico do trabalho e do cliente, e da avaliação do seu risco e da existência de conflitos de interesses. Aceite o cliente, a negociação do trabalho é formalizada por escrito nos termos aplicáveis, é nomeado o ROC responsável pela gestão dos contactos com o cliente e o ROC responsável pelo trabalho (normalmente, o mesmo) e são efetuadas as correspondentes comunicações.

A manutenção dos clientes é objeto de uma apreciação anual pelos ROC da sociedade, para além da análise das situações de fim de contrato ou de mandato e atualização profissional a comunicar à OROC.

- **Política de colaboradores**

A política de recursos humanos da SROC permite dispor de pessoal suficiente, competente e habilitado para a realização do trabalho em conformidade com as normas profissionais, legais e regulamentares aplicáveis, e para a emissão de relatórios apropriados.

A seleção de colaboradores é feita com base numa avaliação prévia assente em testes e entrevistas. A sua integração é objeto de um acompanhamento próximo durante o qual são incutidos os valores e o interesse público da profissão. A sua valorização profissional é promovida através da formação permanente associada ao trabalho em equipa e das ações de formação interna regulares e da formação externa pontual. A evolução interna dos colaboradores respeita uma hierarquia com vários escalões e a progressão na carreira é feita em conformidade com os graus de experiência e desempenho demonstrados.

O desempenho, a capacidade e as características dos colaboradores são objeto de avaliação anual pelos seus pares e superiores hierárquicos.

- **Política de realização de trabalho**

A realização do trabalho é organizada de modo a respeitar todos os princípios profissionais e normas e regulamentos aplicáveis, e garantir que sejam apropriados as respetivas conclusões e relato.

A SROC dispõe de ferramentas e metodologias permanentemente atualizadas para o planeamento e desenvolvimento do trabalho, disponíveis em suporte informático na rede interna e acessíveis a todos os colaboradores técnicos, designadamente guiões (manuais), modelos normalizados de trabalho, correspondência e relato, biblioteca técnica, programas de trabalho e ferramentas de consulta ou pesquisa. As ferramentas de auditoria atualmente utilizadas congregam um conjunto de aplicações internas articuladas entre si: AuditMaster (ferramentas de apoio à avaliação dos riscos, definição da estratégia da auditoria, definição dos procedimentos e controlo da sua execução) e Auditpack (base de dados da auditoria, procedimentos analíticos e síntese de conclusões por área/conta).

Na organização do trabalho, cada cliente é administrado por um sócio ROC e cada processo de trabalho é atribuído a um ROC responsável, normalmente o sócio administrador do cliente. O trabalho de campo é coordenado pelo ROC responsável e a sua execução atribuída a uma equipa de auditoria constituída por um chefe e um ou mais auxiliares. As situações de trabalho mais delicadas ou exigentes são tratadas pelo Conselho Técnico.



O trabalho realizado é documentado em pastas de trabalho permanentes e correntes, que são mantidas organizadas e em arquivo, em harmonia com as normas e regulamentos profissionais aplicáveis e pelo prazo legal.

- **Declaração do órgão de gestão**

A Gerência da SROC confirma a eficácia do sistema de controlo interno instituído. O acompanhamento da execução dos trabalhos e revisão dos “Packs” de cada dossier por parte do ROC encarregado, as inspeções das pastas de trabalho, os cruzamentos de informação interna relevante entre os ROC e as reuniões quinzenais conjuntas com os colaboradores para discussão dos problemas de trabalho, permitem pronta identificação, comunicação e resolução de eventuais deficiências na qualidade do trabalho no decorrer da sua execução, bem como controlo pós-execução por verificação adicional independente aos dossiers mais relevantes, e, em base de teste, aos restantes.

- **Controlo de qualidade interno da Rede JPA-I**

A SROC está sujeita ao controlo de qualidade da Rede JPA-I através de inspeções periódicas, visitas anuais de responsáveis do Board e envio regular de documentação de controlo e de informação para efeitos da salvaguarda das regras de independência da rede.

- **Controlo de qualidade externo da OROC e da CMVM**

A sociedade está sujeita a controlos de qualidade como SROC e como auditor externo.

O mais recente controlo de qualidade a que a SROC foi submetida ocorreu em 2013, tendo a Comissão do Controlo de Qualidade concluído não haver observações a fazer.

6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

A SROC observa os deveres de independência, integridade e objetividade, em conformidade com o Código de Ética e Deontologia da OROC e a Carta de Princípios da Rede JPA-I, através de um conjunto de procedimentos, que foram definidos e são controlados pelo Conselho Técnico, para assegurar a aplicação dos seguintes critérios de independência dos colaboradores e intervenientes nos processos de trabalho e das entidades membros da Rede JPA-I:

- Os ROC e responsáveis de cada dossiê de trabalho, para além do respeito da deontologia profissional relativa à independência, atestam por escrito a sua independência, e a inexistência de riscos de auto-revisão e de interesse pessoal;
- O Conselho Técnico da SROC assegura, através da análise prévia da celebração de cada contrato, que este não exceda os limites máximos fixados para salvaguarda da independência financeira (10% do valor da faturação total e/ou 50% do tempo de trabalho disponível dos colaboradores envolvidos);
- A JPA International assegura, através de um processo interno de comunicação e verificação prévia, nos casos aplicáveis, que todos os auditores membros da Rede respeitam as regras funcionais que estabelecem a incompatibilidade com as funções de auditoria legal de todas as prestações de serviços, em qualquer país da rede, que não se enquadrem nas diligências ligadas à função de revisor oficial de contas;
- O Conselho Técnico da SROC assegura a observância da regra de rotação de auditores, estabelecida no artigo 54º, n.º 2, do Estatuto da OROC (mudança, dentro do prazo máximo de sete anos, do sócio responsável designado para as entidades de interesse público).

7. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA

A SROC prossegue, de forma continuada desde há vários anos, a mesma política de formação contínua, de componentes internas e externas. A formação interna assenta nas seguintes práticas:

- Comunicação interna imediata a todos os colaboradores das alterações legislativas e de matérias de interesse profissional.
- Reunião interna quinzenal de colaboradores, ROC e convidados eventuais, com duração média de duas horas, para atualização e discussão de assuntos de auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito comercial e outras matérias conexas, e para análise e tratamento de questões técnicas.
- Distribuição interna a todos os colaboradores de informação mensal recapitulativa dos assuntos com relevância profissional preparada pelos Serviços de Fiscalidade (em casos especiais, são distribuídas informações adicionais);
- Distribuição interna a todos os colaboradores de uma informação anual com a recapitulação das matérias tratadas e as recomendações relativas às operações de encerramento de contas e relato e ao cumprimento das obrigações declarativas e oportunidades de benefícios fiscais;

As práticas de formação interna são articuladas com a outra SROC membro da Rede JPA-I em Portugal. As informações mensais dos serviços de fiscalidade são distribuídas por correio eletrónico e também são enviadas aos clientes. Anualmente, é impressa tipograficamente e tem distribuição geral uma “Cábula Fiscal” (resumo organizado de rápida consulta da legislação fiscal portuguesa) e uma ficha sintética das taxas de tributação.

A formação externa assenta nas seguintes práticas e em conformidade com critérios predefinidos:

- Participação de ROC e colaboradores em ações de formação da OROC, da OCC ou de outras entidades;
- Participação de ROC e colaboradores em seminários e work-shops promovidos pela Rede JPA-I.

A SROC incentiva os seus colaboradores a frequentar cursos de valorização profissional (preparação para ROC e e-learning da OROC) e de valorização académica (licenciaturas e pós-graduações).

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O volume de negócios total da SROC, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, repartiu-se da seguinte forma:

Volume de negócios	Valor
Revisão /Auditoria às contas	712.467,19 €
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	17.503,10 €
Serviços de Consultoria Fiscal	2.950,00 €
Outros Serviços não relacionados com a Revisão ou Auditoria	30,220,00 €
Total	763.140,29 €

9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A remuneração dos sócios é estabelecida com base num critério quantitativo que entra em linha de conta com os vários fatores considerados relevantes, para além da proporção de capital detido como sócio, e é aplicado no encerramento de contas de cada exercício e confirmado na distribuição de resultados deliberada em assembleia geral. Os resultados, sem prejuízo da criação da reserva legal, são integralmente imputados tendo em conta que a sociedade está sujeita ao regime de transparência fiscal. Durante o exercício, os sócios procedem apenas a uma retirada de valor fixo por conta dos lucros desse exercício.

Não há qualquer compromisso da sociedade para com terceiros envolvendo os resultados.

10. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

É apresentada em Anexo.

Porto, 31 de março de 2017



carlos teixeira, noé gomes,
& associado, sroc, lda.

ANEXO – LISTA DE CLIENTES ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

A) EMITENTES DE VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO NUM MERCADO REGULAMEN- TADO

Não aplicável.

B) INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO QUE ESTEJAM OBRIGADAS À REVISÃO DE CONTAS

Instituição	NIPC
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.	503 656 267

C) FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO

Fundos	NIPC
Fundo de Investimento Alternativo Aberto Flexível “CA Alternativo”	720 013 658
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto “CA Curto Prazo”	720 014 166
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível “CA Dedicado Acumulação”	720 014 174
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto Flexível “CA Dedicado Valorização”	720 014 182

D) FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Fundos	NIPC
CA Arrendamento Habitacional - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 011 108
Lionesa – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (liquidado a 22 abril 16)	720 008 409
Terra – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 008 131
Turirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (renúncia c/ efeitos a 31 dez 16)	720 008 433
Continental Retail – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	720 004 730

E) SOCIEDADES DE CAPITAL DE RISCO E FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO

Sociedades /Fundos	NIPC
FCRIQ Central Frie (liquidado em 30 novembro 2016)	720 004 098
Agrocapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	507 192 036

F) SOCIEDADES DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS E FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS

Não aplicável.

G) EMPRESAS DE SEGUROS

Não aplicável.

H) SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS QUANDO CONFIRAM MAIORIA DE VOTO EM INSTITUIÇÕES REFERIDAS EM B)

Não aplicável.

I) SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NO SETOR DE SEGUROS

Não aplicável.

J) FUNDOS DE PENSÕES

Não aplicável.

L) EMPRESA PÚBLICAS QUE DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS APRESENTEM UM VOLUME DE NEGÓCIOS SUPERIOR A € 50 000 000 OU UM ATIVO LÍQUIDO TOTAL SUPERIOR A € 300 000 000.

Empresa Pública	NIPC
Hospital Distrital de Santarém, EPE	506 361 462